



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na organização, coordenação e execução de eventos (sonorização, iluminação e ornamentação), em locação de estruturas de festas, de aparelhamento com montagem e desmontagem de palcos, locação de palco 10x10, camarins completos, buffet, fechamento/cerca, banheiros-químicos, elevados de polícia, segurança de eventos e outros, para realização dos Festejos Populares tradicionais do Município, tais como: Festejos Juninos, Festejos Natalinos, Aniversário de Emancipação Política, Festa de *Réveillon*, Santana Fest, Buracica Fest, Lustosa Fest, Festa do Jegue, etc) que acontecerão no Município, durante o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude promove anualmente as programações dos eventos (Festejos juninos, Aniversário de Emancipação Política, Festa da virada do ano e outras) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, com recursos próprios.

2.2 A terceirização desses serviços permitirá que a equipe da Secretaria concentre seus esforços na coordenação e promoção dos eventos, sem se preocupar com detalhes técnicos complexos. Além disso, a locação desses equipamentos evita gastos excessivos com locação de itens que seriam utilizados esporadicamente.

2.3 Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

2.4 A divisão do objeto em lotes, garantirá ampla concorrência, e aproveitamento dos recursos disponíveis no setor, sendo imprescindível que a sua divisão seja técnica, considerando a natureza e a relação dos itens a serem agrupados e adquiridos, entre si, visando aproveitar as peculiaridades, eficácia e economia do mercado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de organização, coordenação e execução e locação de infraestrutura do evento: Coordenar e dirigir a entrega dos produtos a serem locados, bem como, a distribuição de logística (transporte e locação), a manutenção durante o evento, a montagem e desmontagem de toda a estrutura. 01 coordenador de todo evento; 01 Produtor e assistente de Palco; 01 eletricista; 02 holds; 05 Carregadores; 01 técnico de iluminação; 01 técnico de sonorização; 06 (seis) pessoas de manutenção e limpeza, uniformizados; para atender a camarins, camarotes, palco, espaços e ou salas de eventos. Palco duas águas 14m x10m em torres q66, q50, q30, coberto em lona branca nova ou seminova. Pé-direito de 10m de altura na p-50, piso em chapa de compensado 15mm naval com molduras na cor cinza ou original. Com house mix 4x4. 04 Camarins cabine de Octanom 4x4 climatizado e carpetado, coberto com toldos. 02 Gerador de 180 KVA, microprocessado, silenciado. Container tratado acusticamente 9nível de 75 db a 5mt de distância) com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro,	Diárias	07	225.000,00	1.575.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

<p>amperímetro, comandos 0cm disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 381volts ou 4410 volts. Iluminação com 32 Refletores LED; 02 Superstrobo Atomic 3000; 02 Máquinas de Fumaça; 01 Mesa digital MA; estrutura de Q30 3 linhas; 03 Rack de iluminação; 16 ParLed RGBW; 12 Muving BEEN; 02 canhões seguidores; 8 eliepsio; 32 gelatinas comandos DMX & lçado; 24 sets ligts; 04 mini bruts. OBS: 1) Todos os cabos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos interligados com comendos DMX & lçado através de box truss. 2) Tratando-se desta modalidade de N° 04, independente dos itens acima descritos, a empresa deverá atender a totalidade do rider Técnico da atração contratada e efetuar a instalação de acordo com o seu mapa de palco. Sonorização com 48 graves. 02 Console de 48 canais – Digital. (01 para PA e 01 para Monitor) PA: (Sistema de Três Vias), Console 48 canais (PM5DRH, Digi desingn, Profile, Midas XL200/XL4 Heritage/ Legend , Soundcraft Series Five ou Similar) 24 Caixas Graves com 2 falantes de 18 polegadas em 1000 wats cada; 24 Caixas de Médios - graves com 02 falantes de 10 polegadas em 600 wats cada; 16 Médios- agudos com 12 driver (opcional); 02 processadores derem efeitos; 02 Crossover digital 3 vias; 02 Equalizador 31 banda; 12 vias de compressores; 12 vias de Gates; 02 Torres de Dalay; Amplificadores compatíveis para o sistema – O sistema tem que ter uma inteligibilidade de 93 a 40 Mts; Monitor; Amplificadores compatíveis para o sistema – O sistema tem que ter uma</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

inteligibilidade de 93 a 40 Mts. Monitor 35 Microfones: SM 58, SM 57, SM 58 BETA, SM 57 BETA ou similar; 16 Monitores para músicos ou 2 Power Ply de 8 vias cada; 2 Amplificadores para Guitarra; 3 Amplificadores para contra Baixo; Amplificadores para teclado; Bateria Acústica; Side Fill com 04 falantes de graves, 04 falantes de Médios graves, 04 Médios Agudos (Titânio) para L (esquerdo) e a mesma quantidade R (direito). Side para Bateria com 02 falantes de 15", 02 alto falantes de 12" e 02 Driver. Amplificação para todos equipamentos compatíveis; OBS: serão necessários todos os cabeamentos para o funcionamento do equipamento. Não será permitido Mesa Analógica.				
TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE I				R\$. 1.575.000,00

LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Palco 10x10, com sistema de som com 4,8 ou 16 graves, iluminação com par de leds e Moving e máquina de fumaça	Diária	27	2.100,00	56.700,00
TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE II					R\$. 56.700,00

LOTE III - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SEGURANÇA DE EVENTO: Devidamente treinados e uniformizados com paletó e gravata. Carga horária de 08 horas.	UND	80	627,00	50.160,00
TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE III					R\$. 50.160,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SUPRIMENTOS PARA CAMARIM POR BANDAS: CARDÁPIO: No mínimo 03 (três) opções de cardápio que contemplem alternadamente os seguintes componentes: 03 (três) tábuas com frios variados (contendo 05 tipos diferentes em cada tábua), 02 (três) tábuas de queijos (com 04 tipos diferentes), 02 (duas) cestas com frutas (05 tipos diferentes) nacionais e importadas lavadas e devidamente embaladas. Canapés variados, folheados variados, salgados variados (fritos e de forno) patês variados, pães delícia (com e sem recheio), torradas, sanduiches naturais, sanduiches lighs, sucos em caixa de 1 litro com sabores variados e de marca conhecida, refrigerante em lata sabores variados (ligh e diet e normal), energético, água mineral em garrafa de 500ml, gelo, café, leite, chocolate quente e chás sabores variados (sempre em garrafas térmicas identificadas acompanhados de açúcar e adoçante em sachês e leite em pó). OBS.: Todos os itens acima deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em recipientes devidamente higienizado.	Und	100	7.200,00	720.000,00
02	Prestação de serviços de buffet: 03 tipos de salgados a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho delicia recheado (sabores diversos) – Empadinhas – Salgados folheados (carne, misto, frango, camarão - Fritos – Rissoles de carnes, queijo e frango; coxinha de frango; Croquete de queijo e	Und	10	1.500,00	30.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

presunto, frango, carne, camarão. Canapês. TÁBUA DE FRIOS (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos).				
TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE IV				750.000,00

LOTE V - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Fornecimento de gelo: tipo escama, pacotes de 20 Kg. OBS.: Fica o contratado responsável em entregar o gelo no local sugerido pela Prefeitura.	Pct	200	35,75	7.150,00
TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE V					R\$. 7.150,00

LOTE VI - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Locação de placas metálicas de fechamento de palco de 2x1	Diária	07	598,00	4.186,00
TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE VI					R\$. 4.186,00

LOTE VII - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	LOCAÇÃO DE ELEVADO DE POLICIA: com cobertura – 3x1	Diárias	30	3.000,00	90.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE VII					R\$. 90.000,00

LOTE VIII - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

01	LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS, masculino e feminino: modelo Standart-sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado. A empresa vencedora, se responsabilizará por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para o preparo p/o uso)	Und	185	400,00	74.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE VIII					R\$ 74.000,00

LOTE IX – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Instalação, manutenção e desmontagem de letreiro com o nome VIVA SÃO JOÃO , medindo 1,50mt x 5,0mt, confeccionado em compensado naval, forrado em tecido chita e fitas de led no seu contorno. Instalação, manutenção e desmontagem de peças contendo balões decorados luminoso, confeccionado em madeira agreste medindo (1,00 de altura x 0,80 de largura), com forro de tecido em poliéster estampado e malha lisa, com iluminação em bocal de louça e lâmpada halógena de 100w e 220 volts em cabo de 1,5 de rabicho para a instalação, sustentação de 1,5m de seda com 10mm.	MÊS	01	16.800,00	16.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE IX					R\$. 16.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DOS LOTES 1 A 9					R\$. 2.578.796,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da OS, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se na justificativa deste Termo de Referência.

4.1.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Subcontratação

6.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 Garantia da contratação

6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega

7.1.1 O prazo para execução dos serviços contará da emissão da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE, que se dará através de e-mail.

7.1.2 Os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montado e pronto para utilização com antecedência de dois dias da data de realização dos eventos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

8.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma parcelada, no ato da entrega do serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1 o prazo de execução do serviço;

9.10.2 a data da emissão;

9.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5 o valor a pagar; e

9.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

9.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

10.2 A prestação do serviço será integral.

Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1 Habilitação jurídica

10.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.3.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

10.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.2.7 Caso o prestador dos serviços seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.2.8 O prestador dos serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.3.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

10.3.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10.3.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme os itens elencados, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- a.1)** Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;
- b)** Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 88 da Lei Federal nº 14.133/21 será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- c)** Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo CREA.
- d)** Certidão de Registro e Regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais, da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais;
- e)** Declaração informando quem serão os responsáveis técnicos sendo 01 (um) 01 (um) engenheiro elétrico (eletricista) ou eletrônico, pela prestação dos serviços licitados.
- f)** Declaração indicando em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) engenheiro mecânico ou produção mecânica e 01 (um) engenheiro elétrico (eletricista) ou eletrônico, apresentando as respectivas Certidões de Registro e Regularidade Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizadas, dos profissionais indicados contendo os dados cadastrais atuais;
- g)** O Licitante deverá declarar e comprovar o seu vínculo com o responsável técnico mediante uma das formas: Carteira de Trabalho/CTPS ou Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente reconhecido firma de ambas as partes e apresentar a sua Certidão de Registro e Regularidade no CREA.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$. 2.578.796,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Órgão/Unidade: 15/15**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- II.** Projeto/Atividade: **2.018**
- III.** Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**
- IV.** Fonte de Recurso: **1.715.0000 / 1.716.0000**

Teodoro Sampaio/BA, 19 de abril de 2024.

Danilo Santos de Souza
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude